



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO -CRF-RJ

## **EDITAL nº 02/2018 DE PROCESSO SELETIVO**

### **Programa EduFar – Educação Farmacêutica**

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF/RJ**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, tendo em vista a Deliberação CRF/RJ nº 1822/2018 que aprovou o Programa Edufar – Educação Farmacêutica: Curso Assistência Farmacêutica na Farmácia Comunitária, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **seleção de professores para constituir o cadastro reserva do corpo docente, nos moldes a seguir:**

#### **1- DO OBJETO:**

Constitui-se objeto do presente edital a seleção do corpo docente para atuar nos módulos 1 e 2 do Curso de Assistência Farmacêutica Farmácia Comunitária, podendo ser realizados na cidade Sede ou Seccionais do CRF-RJ.

#### **Curso: Assistência Farmacêutica na Farmácia Comunitária**

##### **Módulos:**

##### **1 - Como montar uma empresa Farmacêutica.**

Ementa: O mercado farmacêutico, plano de negócios, montagem de farmácias e drogarias, projeto arquitetônico, Aspectos legais, éticos e sanitários.

Carga horária: 8h

##### **2 - Rotinas administrativas e técnicas de uma Farmácia Comunitária.**

Ementa: Qualificação de fornecedores. Compra e gestão de estoque. Armazenamento dos produtos. Dispensação de medicamentos e atendimento ao cliente. Estratégias de fidelização do cliente. Biossegurança e Gerenciamento de resíduos.

Carga horária: 8h

**Parágrafo 1º:** Os professores do EduFar serão selecionados de acordo com a sua experiência nas disciplinas oferecidas descritas em seu currículo. O candidato deverá apresentar os documentos constantes no edital e, posteriormente serão convocados para uma entrevista, sem caráter eliminatório, na sede do CRF-RJ com a Comissão de Seleção.



**Parágrafo 2º:** A remuneração dos docentes será de acordo com sua qualificação acadêmica a saber:

- Especialização: R\$80,00 por hora/aula
- Mestre: R\$ 100,00 por hora/aula
- Doutor: R\$ 120,00 por hora/aula

Sobre a remuneração incidirão as retenções legais.

## **2- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 – As despesas com a execução das obrigações derivadas deste Edital serão suportadas, com os recursos financeiros do orçamento vigente para o exercício de 2017, através das dotações orçamentárias específicas no valor total para o EDUFAR de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), suplementadas se necessário for, e para este curso especificamente o valor de R\$ 12.480,00 (Doze Mil Quatrocentos e Oitenta Reais)

## **3 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

3.1 – O CRF/RJ constituirá uma Comissão de Seleção, que analisará os critérios de seleção previstos neste Edital.

## **4 – DO CRONOGRAMA DA FASE DE SELEÇÃO:**

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Seleção	25/ 06/ 2018
2	Envio da documentação pelos candidatos	Até 16/ 07/ 2018
3	Etapa competitiva de avaliação pela Comissão de Seleção.	Até 01/ 08/ 2018
4	Divulgação do resultado	Até 06/ 08/ 2018

## **5 – DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO:**

5.1 – O presente Edital será divulgado na página eletrônica oficial do CRF/RJ na *internet* ([www.crf-rj.org.br](http://www.crf-rj.org.br)), com prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência ao início do prazo para envio da documentação, contados do dia seguinte da data de publicação do Edital.



## **6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

**Selecionados os candidatos que apresentarem:**

- **Currículo Resumido com atividades pertinentes à farmácia comunitária e acompanhado de documentos comprovantes:**

- a) Diploma de Graduação em Farmácia.**
- b) Prova de inscrição ativa no Conselho Profissional;**
- c) Diploma de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) pertinente ao módulo do curso ao qual se candidata;**

Pontuação:

- Especialização: 0,5 ponto
- Mestrado: 1 ponto
- Doutorado: 1,5 ponto

- d) Experiência Profissional em Assistência Farmacêutica na Farmácia Comunitária**

Tempo de Experiência	Pontuação
1 a 5 anos	3 pontos
5 a 10 anos	6 pontos
10 a 15 anos	9 pontos
A partir de 15 anos	15 pontos

Obs.: Não serão selecionados/classificados candidatos com menos de 1 ano de experiência.

- e) Exercício de docência, caso haja.**

Obs.: A ausência de experiência em docência não será critério eliminatório.

**Parágrafo único:** Com relação aos itens “a” e “b”, eventual ausência do comprovante poderá excepcionalmente ser sanada pela Comissão em consulta à Secretaria do CRF-RJ

## **7 – DOS PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:**

7.1 – Os interessados deverão protocolar na sede do CRF/RJ, localizada na Rua Afonso Pena, 115, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, todos os documentos elencados no item 6 deste Edital até às 17:30 horas do dia 16/ 07/2018

7.2 – Serão aceitas as documentações que forem recebidas na sede do CRF-RJ até o dia 16/ 07/ 2018.

7.3 – Após o prazo limite para apresentação da documentação, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados CRF/RJ.



**7.4 – O candidato poderá se candidatar para no máximo 2 (dois módulos), devendo indicar com clareza para qual(is) módulo(s) está se candidatando.**

## **8 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

8.1 – Os documentos deverão ser protocoladas, em envelope fechado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Processo de Seleção Edufar: Curso de Assistência Farmacêutica na Farmácia Comunitária  
Nome do candidato

8.2 – Os documentos deverão estar acompanhado do Formulário de identificação do candidato (modelo ANEXO 1), devidamente preenchido e assinado.

## **9 – DO JULGAMENTO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

9.1 – Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os currículos e documentos apresentados pelos profissionais concorrentes. A análise e julgamento de cada profissional será realizado pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.2 – A Comissão de Seleção terá o prazo de 15 (quinze dias) dias para conclusão do julgamento.

9.3 – A falsidade de informações no processo seletivo, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.4 – Serão eliminados candidatos que não preencherem todos os critérios do item 6 deste edital, excetuado o da alínea “6.e”

9.5 – A classificação se dará pela pontuação obtida pelo candidato, a saber, a somatória dos pontos elencados no item 6 deste edital.

9.6 - Serão previamente cadastrados no mínimo 2 (dois) docentes para Sede e Seccional para cada módulo, que poderão ser convocados para a entrevista na Sede do CRF-RJ.

9.6.1 – O CRF/RJ não arcará com despesas de viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em qualquer fase desta seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

## **10 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

Caso ocorra empate, o candidato de maior idade terá a preferência.

## **11 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

11.1 – O CRF/RJ divulgará o resultado do processo de seleção na página eletrônica oficial do CRF/RJ na *internet* ([www.crf-rj.org.br](http://www.crf-rj.org.br)), não cabendo recurso junto ao CRF-RJ.

## **12- COMPETE AOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS:**

- 12.1. Fornecer informações sobre suas qualificações para o cargo;
- 12.2. Disponibilizar o material didático para o CRF-RJ, que avaliará e poderá propor modificações, se for o caso;
- 12.3. Deverão assinar Termo de Autorização para divulgação de material didático, acordo que será realizado pelo setor jurídico do CRF-RJ.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2018.

**Tania Maria Lemos Mouço**  
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

**ANEXO 1**

**EDITAL nº 02/2018 DE PROCESSO SELETIVO**

**Programa EduFar – Educação Farmacêutica**

**Curso de Assistência Farmacêutica na Farmácia Comunitária**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**NOME:**

**Endereço** (completo, inclusive CEP):

**E-mail:**

**Telefone** (com DDD):

**Celular** (com DDD):

**CANDIDATO AOS MÓDULOS** (Assinale. No máximo 2 módulos):

(    ) **Módulo 1 – Como montar uma empresa farmacêutica.**

(    ) **Módulo 2 – Rotinas administrativas e técnicas de uma Farmácia Comunitária.**

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ assinatura